



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N° 219 / 2022

Altera dispositivos na Lei nº 3.244/2006, na forma que especifica.

O Prefeito de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 8º, da Lei nº 3.244, de 28 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º** A soma mensal das consignações facultativas não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da remuneração, do subsídio, do Consignado, excluído do cálculo o valor pago a título de Pagamento de mensalidade de plano de saúde para o servidor e/ou dependente que conste do seu assentamento funcional.

**§1º** Do total de consignações previsto no caput deste artigo, serão destinados 40% (quarenta por cento) exclusivamente para amortização de prestações relativas a operações de empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil e 5% (cinco por cento) exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado.

**§2º** O desconto mencionado neste artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 40% (quarenta por cento por cento) destinados exclusivamente para empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de agosto de 2022.

MARCOS  
GUARINO  
DE  
OLIVEIRA:  
28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS  
GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil  
OU=20302914000112, OU=Secretaria  
de Ressarcimento do Poder, RFB,  
OU=RFB-e-CPF AS, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=MARCOS  
GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649  
Razão: Eu concordo com os termos  
definidos por ... , assinatura neste  
documento.  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui!  
Data: 2022.08.25 17:16:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé-MG, 25 de agosto de 2022.

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 3.244, de 28 de abril de 2006 (recentemente alterada pela Lei nº 6.475/2022), que disciplina, em âmbito Municipal, o desconto sobre remuneração mensal do servidor público Municipal.

A Proposta Legislativa, em sua essência, tem como principal objetivo, ao alterar o texto do Artigo 8º, ampliando as regras de descontos facultativos, garantindo uma maior margem aos servidores municipais, de modo a facilitar o acesso ao crédito.

O Poder Executivo local entende que o aumento da margem consignável de 40% (quarenta por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) será vantajoso para o servidor, por ser a opção que representa menores riscos para as instituições financeiras e que menos onera os beneficiários, com a aplicação de taxas mais atrativas, decorrente da baixa probabilidade de inadimplência.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Legislativa, na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS  
GUARINO  
DE  
OLIVEIRA.  
28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS  
GUARINO DE OLIVEIRA.28285182649  
DN: C-BR-Q-2022-00011254  
OU: RFB-00011254-OU-Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB.  
OU=RFB q-CPF A3, OU=(EM  
BRASIL) MARCOS GUARINO DE  
OLIVEIRA 28285182649  
Razão: Eu concordo com os termos  
descritos na minha assinatura neste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022/08/25 16:14:55-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

**WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal